

PARA UTILIZAR O PARQUE COMPUTACIONAL DO DEMEC-UFPR, VOCÊ DEVE ESTAR CIENTE DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELA UFPR. APÓS LER AS NORMAS VOCÊ RECEBERÁ A CHAVE DE SEGURANÇA PARA ACESSO À REDE.

NORMAS PARA USO DA REDE DIGITAL DO DEMEC/UFPR

1. O usuário DEVE desligar todos os softwares de compartilhamento p2p (torrent e assemelhados) antes de conectar seu micro à rede digital sem fio ou cabeada, pois é proibido o uso de tais programas na rede da UFPR;
2. O usuário DEVE atualizar o antivírus, antispware e firewall ao ter acesso à rede digital;
 - 2.1. O computador do usuário que estiver infectado com vírus será banido da rede sem aviso prévio;
 - 2.2. Não atentar contra a segurança de sistemas digitais da UFPR e outros domínios;
3. É proibido fazer downloads de quaisquer materiais com conteúdo protegido por direito autoral, salvo sob permissão do fabricante ou proprietário dos direitos autorais;
 - 3.1 São inclusos no item acima: softwares sharewares (pagos), vídeo, áudio, imagens e todo conteúdo descrito na CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 - Art 5o. XXVII ao XXIX e LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. - Lei de direitos autorais;
 - 3.2. O usuário que infringir tais normas está sujeito as penalidades previstas em LEI – caso o usuário seja menor imputável, será acionado o responsável maior.
4. É proibido acessar ou utilizar a rede digital para utilização de jogos eletrônicos;
5. É proibido visualizar, por quaisquer meios, conteúdo pornográfico ou que causem desrespeito aos demais usuários da rede digital;
6. É proibido fornecer a chave de criptografia a terceiros.

O usuário que desrespeitar qualquer uma das normas terá seu acesso bloqueado, deverá arcar pelos prejuízos causados (se houver) e poderá sofrer sanções legais previstas na Lei, descritas acima.

Esta norma é baseada na resolução 01/2007 do CCE/UFPR